



TABELA XXI: CAMPUS SÃO ROQUE		
ÁREAS DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática com mestrado ou doutorado na área de atuação, ou na área de Educação.	1
Biologia	Licenciatura Plena em Biologia com mestrado ou doutorado na área de atuação, ou na área de Educação.	5
Zootecnia	Bacharelado em Zootecnia, ou Medicina Veterinária, ou Engenharia Agrônômica, ou Licenciatura Plena em Ciências Agrícolas com pós-graduação na área de atuação.	1
Agronomia	Engenharia Agrônômica, ou Licenciatura Plena em Ciências Agrícolas com pós-graduação na área de atuação.	1
Gestão	Bacharelado em Administração, ou Economia, ou Ciências Contábeis. Para todas as formações será exigida pós-graduação em Administração, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Gestão.	1

TABELA XXII: CAMPUS SERTAOZINHO		
ÁREAS DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
Mecânica I	Engenharia Mecânica, ou Cursos Superiores de Tecnologia relacionados às áreas de Mecânica. Para todas as formações será exigida pós-graduação na área de Usinagem, ou Fabricação.	1
Mecânica II	Engenharia Mecânica, ou Cursos Superiores de Tecnologia relacionados às áreas de Mecânica. Para todas as formações será exigida pós-graduação na área de Pneumática, ou Hidráulica.	1
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática.	1
Matemática II	Licenciatura Plena em Matemática com mestrado ou doutorado na área de Educação, ou Estatística.	2
Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física.	1
Informática - Programação e Banco de Dados	Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia na área de Informática, ou Graduação nas áreas de Informática, ou Análise de Sistemas, ou Ciências da Computação, ou Sistemas de Informação. Para todas as formações será exigida pós-graduação na área de atuação.	1
Automação Industrial -Eletrônica	Engenharia Elétrica - Modalidade Eletrônica, ou Mecatrônica, ou Automação Industrial, ou Instrumentação, ou outra relacionada à área de Automação Industrial, ou Cursos Superiores de Tecnologia relacionados às áreas de Elétrica, ou Eletrônica, ou Mecatrônica, ou Automação Industrial. Para todas as formações será exigida pós-graduação na área de atuação.	1

TABELA XXII - A: CAMPUS AVANÇADO MATAO - BASE EM SERTAOZINHO		
ÁREAS DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
Biologia	Bacharelado em Biologia, ou Licenciatura em Biologia com mestrado ou doutorado em Microalgas.	1
Química I	Engenharia Química, ou Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos. Para todas as formações será exigido doutorado na área de Processos Químicos.	1
Química II	Bacharelado em Química, ou Licenciatura em Química com doutorado na área de Química Orgânica.	1
Química III	Bacharelado em Química, ou Licenciatura em Química com doutorado na área de Química Analítica.	1
Química IV	Bacharelado em Química ou Licenciatura em Química com doutorado na área de Biocombustível.	1
Alimentos	Engenharia de Alimentos com doutorado na área de Alimentos, ou Química.	1
Agronomia	Engenharia Agrônômica com mestrado na área de Ciências Agrárias.	1
Gestão	Bacharelado em Administração, ou Economia, ou Ciências Contábeis. Para todas as formações será exigido mestrado em Economia.	1

TABELA XXIII: CAMPUS SUZANO		
ÁREAS DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
Mecânica	Engenharia Mecânica, ou Curso Superior de Tecnologia relacionado à área de Mecânica. Para todas as formações será exigida pós-graduação na área de atuação.	2
Eletrônica	Engenharia Eletrônica, ou Curso Superior de Tecnologia na área de Eletrônica. Para todas as formações será exigida pós-graduação na área de atuação.	3
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática com mestrado ou doutorado na área de atuação, ou na área de Educação.	1
Química I	Engenharia Química, ou Química Industrial, ou Curso Superior de Tecnologia em Química com pós-graduação na área de Processos Industriais.	2
Química II	Licenciatura em Química, ou Bacharelado em Química com mestrado ou doutorado na área de atuação, ou na área de Educação.	2
Informática - Arquitetura de Redes	Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia na área de Informática, ou Graduação nas áreas de Informática, ou Análise de Sistemas, ou Ciências da Computação, ou Sistemas de Informação. Para todas as formações será exigida pós-graduação na área de atuação.	1
Gestão	Bacharelado em Administração, ou Economia, ou Ciências Contábeis. Para todas as formações será exigida pós-graduação na área de atuação.	1
Elétrica	Engenharia Eletrônica, ou Tecnologia na área de Eletrônica. Para todas as formações será exigida pós-graduação na área de atuação.	2

TABELA XXIV: CAMPUS VOTUPORANGA		
ÁREAS DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
Construção Civil	Engenharia Civil, ou Curso Superior de Tecnologia na área de Construção Civil com pós-graduação na área de área de atuação.	3
Mecânica	Engenharia Mecânica, ou Curso Superior de Tecnologia relacionado à área de Mecânica. Para todas as formações será exigida pós-graduação na área de atuação.	1
Informática - Arquitetura de Redes	Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia na área de Informática, ou Graduação nas áreas de Informática, ou Análise de Sistemas, ou Ciências da Computação, ou Sistemas de Informação. Para todas as formações será exigida pós-graduação na área de atuação.	2
Informática - Programação e Banco de Dados	Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia na área de Informática, ou Graduação nas áreas de Informática, ou Análise de Sistemas, ou Ciências da Computação, ou Sistemas de Informação. Para todas as formações será exigida pós-graduação na área de atuação.	2
Elétrica	Engenharia Elétrica - Modalidade Eletrotécnica, ou Curso Superior de Tecnologia relacionado à área de Eletrotécnica. Para todas as formações será exigida pós-graduação na área de atuação.	1
Arquitetura	Graduação em Arquitetura com pós-graduação na área de atuação.	1

## 2. DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público de que trata o presente edital é administrado pela Comissão de Concursos Públicos, designada pela Portaria n.º 262, de 2 de março de 2010, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, sob a supervisão da Diretoria de Recursos Humanos.

2.2. Compete à Comissão de Concurso Público a responsabilidade de coordenar e controlar todo o processo, os servidores ou os contratados terceirizados envolvidos nas atividades de: inscrições dos candidatos; definição de datas, horários e locais das provas; elaboração e impressão dos cadernos de questões; aplicação e correção da prova teórica, composta por questões objetivas; designação das bancas examinadoras para a prova de desempenho, aula teórica e/ou aula de laboratório; conferência, avaliação e atribuição de pontuação na prova de títulos; acompanhamento e execução do concurso público; análise e parecer dos recursos interpostos, assim como encaminhamento dos resultados finais à Diretoria de Recursos Humanos do IFSP.

## 3. DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Categoria Funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-1, Nível 1, do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, sob o Regime Jurídico Único da Lei n.º 8.112/90, alterado pela Lei n.º 9.527, de 10.12.1997, e legislação complementar, devendo cumprir jornada de 40 horas semanais, em horário a ser estabelecido a critério do IFSP, com lotação nos campi de acordo com opção no ato da inscrição ou para qualquer campus do IFSP, de acordo com item 12.2. O servidor admitido no cargo deverá cumprir estágio probatório de três anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado, para efetivação ou não no cargo.

3.2. O candidato que for aprovado para a vaga requerida nos Campi Avançados, também ministrará aulas no Campus Base ao qual estiver administrativamente vinculado.

3.3. A remuneração inicial dar-se-á pela classe D-I, nível 01, acrescida da correspondente Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - GEDBT, e da Retribuição por Titulação - RT, equivalente à titulação que detiver o servidor, conforme previsto nos Anexos LXXI a LXXIII da Lei n.º 11.784, de 22.09.2008, publicada no DOU, de 23.09.2008.

3.3.1. Poderá ser feita opção pelo Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), com compromisso de não ter nenhuma outra atividade remunerada, e cumprimento de projeto de atividade, conforme disposto no parágrafo único, inciso III do artigo 112, da Lei n.º 11.784, de 22.09.2008, e pela Resolução n.º 21/2001 do Conselho Diretor, então denominado Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo (CEFET/SP).

3.3.2. Tabela de Remuneração, acrescida das gratificações e vantagens de acordo com a jornada semanal de trabalho:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

TABELA XXV: Remuneração Docente - Jornada de trabalho 40 horas semanais					
Classe nível	Titulação	Vencimento (R\$)	GEDBT (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
DI-1	Graduação	1.115,02	1.009,18	0,00	2.124,20
DI-1	Aperfeiçoamento	1.115,02	1.009,18	54,25	2.178,45
DI-1	Especialização	1.115,02	1.009,18	82,09	2.206,29
DI-1	Mestrado	1.115,02	1.009,18	427,14	2.551,34
DI-1	Doutorado	1.115,02	1.009,18	1.418,55	3.542,75

Jornada de Trabalho : Regime de Dedicção Exclusiva

TABELA XXVI: Remuneração Docente - Jornada de trabalho RDE - Regime de Dedicção Exclusiva					
Classe nível	Titulação	Vencimento (R\$)	GEDBT (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
DI-1	Graduação	1.728,28	1.029,36	0,00	2.757,64
DI-1	Aperfeiçoamento	1.728,28	1.029,36	89,43	2.847,07
DI-1	Especialização	1.728,28	1.029,36	319,64	3.077,28
DI-1	Mestrado	1.728,28	1.029,36	1.336,61	4.094,25
DI-1	Doutorado	1.728,28	1.029,36	3.297,37	6.055,01